

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**

**PORTARIA-TJ - 1322022**

**Código de validação: 59A3A121FF**

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais no Gabinete do Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho para a sanitização do local e prevenção ao contágio por COVID-19.

**O DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIAMAR FROZ SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que no dia 07/01/2022 os servidores trabalharam presencialmente no gabinete;

**CONSIDERANDO** que um(a) servidor(a) integrante da equipe testou positivo para COVID-19 no dia 10/01/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a saúde de todos(as) os(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as atividades presenciais no Gabinete do Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, no período de 11/01/2022 e 14/01/2022, para fins de desinfecção e sanitização da unidade jurisdicional.

Art. 2º Os servidores permanecerão desenvolvendo suas atividades remotamente, no horário normal de expediente.

Art. 3º O atendimento externo será realizado, temporariamente, pelo e-mail [gabfroz@tjma.jus.br](mailto:gabfroz@tjma.jus.br), sem prejuízo das demais ferramentas disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência. Publique-se.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**

Comunique-se à Presidência e à Diretoria-Geral.

São Luís, 10 de janeiro de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/01/2022 19:01 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

